



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 518

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
ATOS LEGISLATIVOS.....	2
ATOS DE MESA.....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	3

### EXPEDIÇÃO

#### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### EXPEDIÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATOS LEGISLATIVOS

#### ATOS DE MESA



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

### ATO DA MESA Nº 08 /2020

Pedra Bela-SP, 26 de outubro de 2020

**A Mesa da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que neste ano de 2020, a referida data recairá na quarta-feira;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Excepcionalmente neste ano de 2020, a comemoração do Dia do Servidor Público será transferida para o dia 30 de outubro (sexta-feira), ficando declarado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas da Câmara de Vereadores de Pedra Bela – SP.

**Artigo 2º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Luiz Leonardi**  
Presidente

**Daniel Marciano Basílio**  
Vice - Presidente

**Maria J erusa Ferreira**  
1ª Secretária

**Vanderlei Lopes da Silva**  
2º Secretário



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### HOMOLOGAÇÃO

PP 39/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 39/2020

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 39/2.020, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Microcomputador - Gabinete; Processador Core I5 de 9ª geração; 4 GB de memória RAM, DDR 4; HD de 1TB; Cabo de Energia; Teclado; Mouse	RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152	UN	INFORRP-1004	3,00	2.700,00	8.100,00
1	2	Monitor LED - 23,6" - Widescreen, Full HD, HDMI/VGA	RODRIGO MARQUES NOGUEIRA 01571425152	UN	PCTOP	3,00	660,00	1.980,00

Pedra Bela, 09 de julho de 2020.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PP 74/2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão 74/2020**

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “HOMOLOGO”, o objeto do Pregão 74/2.020, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI -ME.	UN	99,00	121,00	11.979,00

Pedra Bela, 27 de outubro de 2020.

**Álvaro Jesiel de Lima**  
**Prefeito Municipal**

#### **PUBLICAÇÕES**

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.  
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5L85J8HCAE